



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 INTRODUÇÃO:

Este documento foi elaborado à luz das *Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas ao **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação deste Município. Nele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja aquisição deverá ser realizada através da modalidade **Pregão Eletrônico**.

2.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

O município de Garanhuns/PE tem como compromisso prestar um serviço público de qualidade, desta forma desenvolve atividades que visem atender tanto o interesse público, quanto aos princípios da Legalidade, Eficiência e Finalidade Pública. Assim, **justifica-se** a abertura de processo licitatório, destinado à aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza nas dependências das unidades de ensino do Município de Garanhuns/PE, proporcionando assim condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das instituições.

Ressalta-se que os itens de nº 01 ao 16 serão exclusivos para Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto no art. 48, inciso I da LC 123/2006. Ainda em consonância com o artigo 48, inciso III, o item 17 terá cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Frisa-se que consideram-se ME e EPP a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), conforme descreve o art 3º da Lei Complementar 123/06, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

3.0 DO OBJETO:

3.1 O objeto deste Termo de Referência é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme especificações e quantidades existentes no presente Termo de Referência.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1 A entrega dos produtos objeto deste *Termo de Referência*, se dará sob demanda em até **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* a serem encaminhadas pela *Secretaria de Educação*;

4.2 A entrega dos objetos licitados deverão ser realizados no **Almoxarifado Central exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 13h**, em conformidade com a solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária Municipal de Educação ou por pessoa designada pela administração, o que será feito em formulário específico para este fim.

4.3 Os produtos serão recebidos e conferidos pela equipe dos servidores do almoxarifado central. Dessa forma, possíveis irregularidades ou defeitos deverão ser comunicados à contratada para que esta providencie as devidas substituições, no prazo médio de **03 (três) dias**, conforme especificado neste *Termo de Referência*.

5.0 AMOSTRAS-ENTREGAS E ANÁLISE:

5.1 As amostras deverão ser entregues, impreterivelmente, no **prazo de até 3 dias úteis podendo ser prorrogado por igual período (com a devida justificativa)**, após a solicitação do pregoeiro e exclusivamente no horário das 8h às 14h, na comissão permanente de licitação do município, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro -Garanhuns-PE (em frente a Secretaria Municipal de Educação), CEP 55293-010, Telefone (87) 3762-5672 e 3762-7019;

5.2 As amostras deverão ser devidamente etiquetadas, identificadas com o nome do licitante e CNPJ da empresa;

5.3 O licitante deverá, no ato da entrega das amostras, fornecer **TERMO DE DOAÇÃO DOS PRODUTOS** em favor da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE;

5.4 O recebimento da **DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS** obrigará a licitante, após contratada, a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, em especial quanto à marca das propostas para análise, sob pena das sanções contratuais e legais;

5.1.6 O não cumprimento do disposto no item em epígrafe acarretará na desclassificação da licitante, não se responsabilizando o município, por qualquer ônus;

5.1.7 Quando da empresa das amostras o licitante interessado deverá obrigatoriamente tomar ciência na própria Comissão de Licitação, a respeito da aprovação ou reprovação.

5.1.8 A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada;



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

- 5.1.9 Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não a apresentar no prazo estabelecido.
- 5.1.10 As amostras deverão ser de acordo com as especificações de cada item, constante neste Termo de Referência.
- 5.1.11 Os itens deverão atender aos parâmetros mínimos de qualidade e eficiência.

6.0 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS:

- 6.1 Diante o exposto, o valor global máximo admitido para aquisição dos produtos objeto deste *Termo de Referência* é de **R\$ 871.393,06 (oitocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e seis centavos)**, cujos valores foram calculados tomando-se como base aquisições e contratações similares de outros entes públicos, obtidos através de consulta ao portal Banco de Preços disponível no endereço eletrônico www.banco_de_preços.com.br, conforme o manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), disponível no endereço eletrônico www.stj.jus.br e pesquisas realizadas em sites de internet.
- 6.2 Os objetos do presente **pregão serão licitados por item.**
- 6.3 Os itens, quantitativos e valores admitidos para os produtos objeto deste Termo de Referência, são os seguintes:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 40L EM POLIPROPILENO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	204	R\$ 35,46	R\$ 7.233,84
2	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 20L EM POLIPROPILENO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	224	R\$ 29,62	R\$ 6.634,88
3	BALDE PARA USO DOMÉSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 LTS.	UND	408	R\$ 15,83	R\$ 6.458,64
4	CESTO PARA LIXO 10L, MATERIAL POLIPROPILENO, SEM TAMPA, VAZADO.	UND	1.000	R\$ 4,59	R\$ 4.590
5	DESINFETANTE CONCENTRADO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 2 LTS	LTS	6.000	R\$ 3,76	R\$ 22.560
6	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO PACOTE C/8 UNIDADES.	PC	7.000	R\$ 2,60	R\$ 18.200
7	ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO SERVIÇO PESADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM, LARGURA MÍNIMA 110 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES	UND	12.000	R\$ 2,20	R\$ 26.400

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**

8	FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL MICROFIBRA DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM.	UND	1.130	R\$ 2,89	R\$ 3.265,70
9	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS, MATERIAL CORPO DE MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO - CAIXA COM NO MÍNIMO 40 PALITOS.	UND	2.000	R\$ 3,33	R\$ 6.660
10	COLORO 1 LITRO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO. VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	LTS	5.000	R\$ 2,55	R\$ 12.750
11	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 75 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	UND	1.500	R\$ 3,38	R\$ 5.070
12	PANO LIMPEZA, MATERIAL 10% ALGODÃO, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO, COR BRANCA, TIPO SACO.	UND	1.000	R\$ 5,32	R\$ 5.320
13	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO GLICERINA PACOTES COM 05 UNIDADES.	PC	1.000	R\$ 7,82	R\$ 7.820
14	SACO DE LIXO PARA COLETA SELETIVA, COR PRETA, CAPACIDADE 60 LTS, COM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	1.000	R\$ 15,13	R\$ 15.130
15	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO PACOTE C/100 UNIDADES	PC	3.000	R\$ 18,75	R\$ 56.250
16	PAPEL TOALHA CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 23 X 22 CM, IMPUREZA MÁXIMO DE 15 MM ² /M ² , ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, NA COR BRANCA	PC	5.000	R\$ 14,35	R\$ 71.750
TOTAL					R\$ 276.093,06

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Papel higiênico, fardo com 64 rolos papel higiênico, material 100% fibra celulósica virgem, cor: branca, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, dimensões: 10cmx60m, unidade de fornecimento: fardo com 64 rolos.	FARDO	3.750	R\$ 119,06	R\$ 446.475,00
TOTAL					R\$ 446.475,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Papel higiênico, fardo com 64 rolos papel higiênico, material 100% fibra celulósica virgem, cor: branca, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, dimensões: 10cmx60m, unidade de fornecimento: fardo com 64 rolos.	FARDO	1.250	R\$ 119,06	R\$ 148.825,00
TOTAL					R\$ 148.825,00

7.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

7.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 Atestado e/ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, com o objeto da licitação;

7.2 Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações:

7.2.1 Em papel timbrado da empresa jurídica de Direito Público ou Privado, com indicação do CNPJ, razão social e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como a indicação do respectivo cargo ou função.

8. DO PRAZO DA ATA E DO CONTRATO:

8.1 O prazo do instrumento contratual para o fornecimento dos produtos, objeto deste *Termo de Referência*, será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do *Artigo 57 da Lei 8.666/93* e posteriores alterações.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

9.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 Os recursos necessários para a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência são provenientes do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	15000	Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2151	Manutenção das Atividades dos Programas de Educação Básica
Despesa	150	
Elemento	3.3.90.30.00	Material para consumo
Recurso	1.550.0000	Recursos do Salário Educação



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

Órgão	15000	Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2151	Manutenção das Atividades dos Programas de Educação Básica
Despesa	149	
Elemento	3.3.90.30.00	Material para consumo
Recurso	1.500.1001	25% de Impostos e Transferências para Educação

Órgão	15000	Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Educação Fundamental
Ação	2138	Manutenção das Atividades do Gabinete da Seduc
Despesa	107	
Elemento	3.3.90.30.00	Material para Consumo
Recurso	1.500.1001	25% de Impostos e Transferências para Educação

10.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas e exigidas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93* e posteriores alterações;
- 4) O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos após a Ordem de Fornecimento;
- 5) Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 6) Os produtos deverão ser novos sem uso;
- 7) Os produtos que serão entregues deverão estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

- 9) Reparar, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções.

10.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4) Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

11.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 11.1 Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação através de cada *Ordem de Fornecimento*, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e com recibo em anexo;
- 11.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;
- 11.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 11.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 11.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 11.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 11.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

- 11.8 A contratada deverá apresentar junto com a NF as certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

12.0 DAS INFORMAÇÕES:

- 12.1 Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para aquisição dos produtos solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta secretaria.

Profa.: Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino
Secretária de Educação
Portaria nº 15/2021 GP